

(COVID 19) /SISPEN -TO

Agosto/dezembro-2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL



SECRETARIA D. CIDADANIA E JUSTIÇA



PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID 19)

Este documento visa estabelecer o Plano de Ação para orientações para prevenção e disseminação de contágio por coronavírus (COVID 19) nas Unidades do Sistema Penitenciário do Estado.





2020

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MAURO CARLESSE Governador do Estado

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Vice-Governador do Estado

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

GERALDO DIVINO CABRAL Secretário Executivo da Cidadania e Justiça

ORLEANES DE SOUSA ALVES
Superintendente de Administração dos Sistemas
Penitenciário e Prisional

BIONOR VAZ TEIXEIRA

Gerente de Administração e Operações dos
sistemas Penitenciário e Prisional

MARLUCE DE OLIVEIRA

Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao

Preso e Egresso

SUMÁRIO

01. INTRODUÇÃO	05
02. JUSTIFICATIVA	06
03. PLANO DE AÇÃO	07
04. EIXO DE ATUAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL	08

1. INTRODUÇÃO

No Tocantins, o Sistema Prisional é dividido por 05 (cinco) regiões operacionais/administrativas, contando com:

- 38 Unidades Prisionais;
- 03 Centrais de Monitoramento Eletrônico;
- 05 Centrais de Penas e Medidas Alternativas;
- 01 Fazenda Agrícola.



2. JUSTIFICATIVA

A Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, que é dever do Estado a assistência material; à saúde; jurídica; educacional; social e religiosa. Assim sendo, diante do cenário mundial em que se faz necessária a adoção de medidas de promoção e prevenção, evitando a propagação e disseminação de doenças epidemiológicas prevalente no ambiente carcerário.

Considera-se vulnerável a população carcerária, peculiar por natureza aglomeraria e estrutura dos estabelecimentos prisionais. O que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos Servidores Penitenciários e da Comunidade Carcerária.

Atualmente, o Sistema Penitenciário Tocantinense possui semanalmente um alto fluxo de pessoas, entre servidores, advogados, defensores públicos, familiares da pessoa presa e membros de entidades religiosas e organizações da sociedade civil que adentram as Unidades Carcerárias diariamente.

Tendo em vista a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas e de superlotação das Unidades Prisionais, e seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença, evidencia-se a necessidade da criação do presente instrumento de ação de enfrentamento a pandemia, pautando em orientações e informações legitimas.

Nesse intuito, estabelece a força tarefa, do fechamento do fluxo de pessoas no ambiente carcerário e suspensão de visitas, cancelamento de atividades, altera rotinas e empreende esforços para intensificar a higienização da Unidades Penitenciárias. Ainda orienta adoção do comportamento de autocuidado no âmbito do Sistema Carcerário, recomenda que cada setor empreenda as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus e garantir uma resposta rápida, adequada e baseada em evidencias científicas com informações nacionais e internacionais, disponibilizadas por esse instrumento.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

A Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, no âmbito das suas unidades e, em conformidade com as disposições legais, decretos, normativas e recomendações de enfrentamento a ao Coronavirus (COVID-19) adotará as seguintes medidas:

- Envio de EPIs contendo álcool, luvas e máscaras para todas as unidades;
- Suspensão das visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (cobal);
- Atividades escolares remotas e suspensão de visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Instituir informalmente o **Núcleo de Operações, Prevenção**Controle-COVID-19 como mecanismo de gestão em situação temporária, de crise e emergencial de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19). O Núcleo será coordenado pelo Secretário de Cidadania e Justiça e pela Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional-SASPP.
- Suspender as transferências estaduais e interestaduais de presos;
- Sobreaviso do Grupo de Intervenção Rápida GIR para controle de situações adversas, que possam vir a surgir com as medidas emergenciais, junto com as demais forças de segurança;
- Monitoramento, levantamento de ações e possíveis atos por parte das Organizações Criminosas pela Gerência de Inteligência;
- Reforçar o cardápio de alimentação, visando uma melhoria na nutrição e aumento da imunidade;
- Propagar orientações e auxílio aos servidores que laboram nos estabelecimentos penais, conforme NOTAS TÉCNICAS Nº 01 E 02 /2020/SECIJU.
- Fazer levantamento da população carcerária que se enquadra no grupo de risco ao COVID-19;

- Intensificar e supervisionar a entrega periódica de Kit de higiene ao preso;
- Reforçar o mutirão de higienização das unidades prisionais;
- Aumentar a quantidade de entrega de materiais de limpeza em três vezes mais e coordenar a entrega semanalmente;
- Produzir e disseminar informações legitimais de orientação ao Sistema Penitenciários, utilizando as mídias digitais e os veículos de comunicação disponíveis.

Tais medidas estão sendo adotadas com base na PORTARIA SECIJU/TO Nº 231, que busca prevenir possíveis eventos adversos, no âmbito do Sistema Penitenciário do Tocantins.

Demais medidas poderão ser adotadas, conforme as informações legitimas e as recomendações e, com a evolução do cenário mundial e nacional.

4. EIXOS DE ATUAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL.

Eixo 01- LOGISTICA/ DEFSSP		
Ações	Abrangência	Responsável
Distribuição e controle de insumos e EPIS. Material de limpeza; Material Sanitização; EPIs (luvas, máscaras, aventais, gorros, óculos, álcool gel)	SECIJU/Unidades Penais	Felipe

Eixo 02– ATENÇÃO À SAUDE/GAESPE			
Ações	Abrangência	Responsável	
Orientação técnica (Fluxos e Triagem); Articulação e alinhamento Interinstitucional; Política de Saúde Prisional/Plano de Ação Compartilhado/Estado e municípios; Webnário.	SECIJU/Unidades Penais	Marluce de Oliveira/ Dr Osvaldo/ Dórkas Ionete (SES) CONASEMS- Maria Auxiliadora	
Eixo 03– ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAIS / GAOSPP			
Ações	Abrangência	Responsável	
Ação de limpeza geral e Sanitização; Procedimentos e Movimentação	SECIJU/Unidades Penais	Bionor/Lucas	

Eixo 04- CAMPANHA EDUCATIVA/ ASCOM		
Ações	Abrangência	Responsável
Divulgação e comunicação;	SECIJU/Unidades	Gabriela
Produção de material digital.	Penais	-

Eixo 05- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES/ ESGEPEN		
Ações	Abrangência	Responsável
Ação pedagógica e produção de vídeos educativos; Educação em serviços administrativos e operacionais.	SECIJU/Unidades Penais	Rodrigo/ Bionor

Eixo 06– JURÍDICO		
Ações	Abrangência	Responsável
Recomendações;	SECIJU/Unidades	Larissa
Portarias (231/283/317;552;597 Notas Técnicas 01;02;03	Penais	

Eixo 07– RECURSOS HUMANOS/ GAOSPP		
Ações	Abrangência	Responsável
Afastamentos; Protocolos; Licenças; Plantão EXTRA.	SECIJU/Unidades Penais	Rafael Leoni/ Eduardo

Eixo 08– OPERAÇOES LOCKDOW		
Ações	Abrangência	Responsável
Articulação e recebimento de	SECIJU/Unidades	Orleanes de Sousa/Bionor
novos presos;	Penais	

Articulação	Interinstitucional	
(PM/PC/PP)		

Eixo 09- DADOS ESTATÍTICOS/SEDES			
Ações		Abrangência	Responsável
Controle de	dados	SECIJU/Unidades	Paulo
estatísticos/COVID; Informativo Institucional		Penais	

Eixo 10– REPRESENTAÇÃO DE CATEGORIAS			
Ações		Abrangência	Responsável
Contribuição das representativas;	categorias	SECIJU/Unidades Penais	Superintendência

Eixo 11- CEPEMA		
Ações	Abrangência	Responsável
Articulação e requerimento de	SECIJU/Unidades	Bárbara Pinheiro
recursos das penas pecuniárias;	Penais	

Eixo 12– SISTEMA DE JUSTIÇA		
Ações	Abrangência	Responsável
Articulação com: Tribunal de	SECIJU/Unidades	Heber Fidelis/Orleans de
Justiça; DEPEN; GMF;	Penais	Sousa

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMA PENITENCIÁRIO E PRISIONAL



SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

